

LEI Nº1314 DE 03 DE JANEIRO DE 1991.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA
PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º É o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 6.601.364,76 (seis milhões, seiscentos e um mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e setenta e seis centavos), para pagamento dos salários dos servidores municipais, referente ao mês de dezembro de 1990.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo art. 1º, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....6.601.364,76

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 03 de janeiro de 1991.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.^a Poersch da Rosa
Secretaria Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr
Prefeito Municipal